

D.O.U: 31.08.2006

Seção: 1

Página(s): 163

Ementa:

O TCU determinou a um Ministério que se abstinhasse de fixar exigência de declaração de que a empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada do produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal, e por constituir restrição ao caráter competitivo de certame licitatório, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 (item 15.1, TC-005.777/2005-8, Acórdão nº 2.375/2006-TCU-2ª Câmara).